

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.561 /

**“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 9.156, DE 20 DE MARÇO DE 2008, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 8.384, DE 14 DE AGOSTO DE 2007, QUE ‘DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - O art. 40 e os Anexos I, IV e V do Decreto nº 9.156, de 20 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 8.384, de 14 de agosto de 2007, que “Dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário e dá outras providências”, passam a vigorar com a redação introduzida por este decreto:

Art. 40 - ...

§ 1º - ...

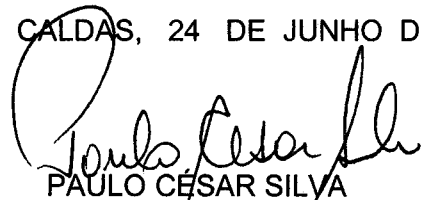
§ 2º - ...

§ 3º - *Para efeito do horário de almoço e jantar, ficam estabelecidos os horários padrões para almoço – de 11:00 às 13:00 horas – e jantar – de 18:00 às 20:00 horas; (AC)*

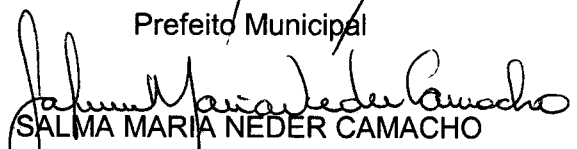
§ 4º - *Nas viagens realizadas após as 20:00 horas e cujo retorno se dê antes do horário estabelecido para o almoço do dia seguinte (11:00 horas), com duração igual ou superior a 6 horas, será devida uma diária parcial. (AC)*

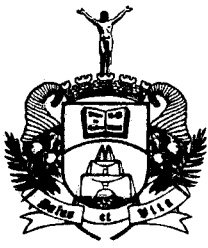
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE JUNHO DE 2009.

  
PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal

  
SALMA MARIA NÉDER CAMACHO  
Secretária Municipal de Governo



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

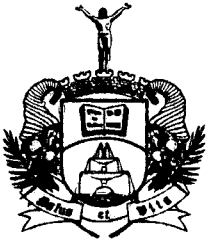
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.561 - fl. 2 /

## ANEXO I (NR)

### DOS VALORES DOS ADIANTAMENTOS COM BASE MENSAL

ÓRGÃO		VALOR MENSAL R\$
Procuradoria Geral do Município		3.000,00
Seção da Frota de Veículos		2.000,00
Departamento de Suprimentos		2.000,00
Gabinete do Secretário de Promoção Social		2.500,00
Secretaria de Saúde	Ambulâncias (veículos)	2.000,00
	Ambulâncias (diárias)	7.000,00
	TFD	4.000,00
Divisão do Serviço Funerário Municipal	Veículos	2.000,00
	Diárias	1.500,00
Demais Secretarias ou órgãos equivalentes		Até 300,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.561 - fl. 3 /

## ANEXO IV (NR)

### ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Esta prestação de contas deu entrada na Controladoria em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, recebida por \_\_\_\_\_.

CERTIFICAMOS HAVER EXAMINADO A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ENCONTRANDO-A:

- REGULAR, OPINANDO PELA SUA APROVAÇÃO.
- COM RESSALVAS SOLICITANDO CORREÇÕES.
- IRREGULAR, OPINANDO PELA TOMADA DE CONTAS.
- COM RESSALVAS, SOB A RESPONSABILIDADE DO ORDENADOR DA DESPESA, CONFORME ART. 2º, § 3º DO DECRETO Nº 6.043/98.

Controladoria Geral do Município, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome por extenso - matrícula)

De acordo:

\_\_\_\_\_  
Controladora Geral



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.561 - fl. 4/

## ANEXO V (NR)

TABELA I – VALORES DE DIÁRIAS – VIAGENS NACIONAIS

GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	Tipo de Diária	Capitais e cidades a partir de 200 mil habitantes	Outras Cidades
I	Prefeito e Vice	Integral	300,00	200,00
		Parcial	60,00	40,00
II	Secretários municipais	Integral	250,00	150,00
		Parcial	40,00	30,00
III	Demais Cargos Comissionados e servidores de nível superior	Integral	200,00	120,00
		Parcial	35,00	25,00
IV	Demais servidores efetivos, exceto Grupo V	Integral	150,00	90,00
		Parcial	35,00	25,00
V (*)	Motoristas de Ambulâncias e Agentes Funerários quando executando atendimento específico das áreas de Ambulância e Serviço Funerário	Percurso de 100 a 500 km (ida e volta)	0,20 por km	
		Percurso acima de 500 km (ida e volta)	0,15 por km	

(\*) a) para percursos intermunicipais de até 100 km, aplicam-se os valores estipulados no Grupo IV deste Decreto;

b) para definir as distâncias entre cidades, considerar o site [www.abcr.org.br](http://www.abcr.org.br) (Associação Brasileira de concessão de Rodovias).

TABELA II – VALORES DE DIÁRIAS – VIAGENS INTERNACIONAIS

NIVEL	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR (US\$)
I	Prefeito e Vice	América do Sul e América Central	240,00
		Demais localidades no exterior	350,00
II	Demais servidores	Todas as localidades no exterior	240,00

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 3348, de 26/06/2009.

CRAMA 3351 30/06/2009